MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 44/2026/SEI-MPEG

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga, e cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) para educação superior, na modalidade de graduação, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.2. Para a pessoa com deficiência (PcD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.

1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações, o valor da bolsa é de R$ 1.055,89 (um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R$13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia de estágio.

1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.

1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio é proporcionar a estudantes vivência supervisionada no ambiente real de trabalho para o aprendizado e desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, preparando-os(as) para o trabalho produtivo.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 05 (cinco) vagas para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

DESCRIÇÃO DA VAGA				
Código da vaga	**Área de atuação**	**Perfil do candidato**	**Cursos**	**Horário do Estágio**

BL02	Diagramação e formatação de publicações, aplicação de estilos e hierarquia da informação. Atuação focada na execução técnica de projetos gráficos pré-existentes, englobando o fechamento de arquivos, tratamento de figuras, vetorização e inserção de elementos visuais de apoio, como tabelas complexas, gráficos e infográficos. Complementarmente, a função abrange a criação, edição, adaptação e desdobramento de peças gráficas e vídeos para diferentes formatos de mídias e redes sociais.	**Requisitos necessários:** Noções de design editorial e diagramação; noções de criação e edição de mídias e publicação em sites e redes sociais. O estudante deve estar cursando a partir do 3º semestre letivo e não estar no último semestre letivo. **Requisitos desejáveis:** Conhecimento prático do pacote Adobe, com ênfase no InDesign, Photoshop e Illustrator; noções de estruturação de textos longos e fechamento de arquivos para publicação; noções de edição, adaptação e produção de vídeos e animações; familiaridade com publicação em portais ou mídias sociais.	Artes Visuais, Design, Produção Multimídia, Publicidade e Jornalismo.	8h às 12h
ED01	Mediação educativa de grupos organizados (escolas, universidades, igrejas, ONGs etc.) atendidos pelo Núcleo de Visitas Orientadas/NUVOP (Visitas Orientadas e Visitas Livres), com foco no Parque Zoobotânico, dialogando acerca da história do museu, da fauna e da flora existentes neste espaço de memória; Estudos sistemáticos sobre a região amazônica e acerca da instituição, utilizando os diversos recursos didáticos e dinâmicas existentes no acervo da Clara Galvão (cartilhas, kits, jogos educativos, vídeos, livros e textos) e experimentando metodologias para atendimento dos grupos; Realização de atividades de rotina administrativa do NUVOP; Participação na formação inicial de mediação em Museus por meio de treinamentos e oficinas experimentais promovidas pela instituição; Elaboração de propostas de roteiros temáticos, experimentando metodologias a fim de melhor recepcionar e orientar os grupos atendidos; Participação em reuniões de estudo, debate e produções intelectuais resultantes de pesquisas emergentes das experiências; Participação em reuniões gerais e outras atividades do setor; Elaboração de relatório trimestral das atividades planejadas e executadas especificando pontos positivos e vulnerabilidades detectadas nas atividades.	**Requisitos necessários:** Boa expressão oral e desenvoltura em público; conhecimentos gerais sobre a Amazônia; liderança e proatividade; domínio da escrita; conhecimento básico de internet e uso de ferramentas digitais (como word, excel, canva) ; o estudante deve estar cursando entre o 2º e 5º semestre do curso. **Requisitos desejáveis:** Experiência na área de mediação educativa em espaços culturais; conhecimento sobre educação inclusiva; conhecimento de idiomas; experiência na mediação com diferentes públicos.	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras-Inglês, Licenciatura em Letras-Francês, Licenciatura em Letras-Espanhol, Bacharelado em Museologia, Bacharelado em Turismo.	8h às 12h
PZ02	Ações orientadas com animais selvagens: tratamento clínicocirúrgico; exames laboratoriais de rotina; apoio em exames necrológicos para fins de diagnóstico; apoio às diferentes ações de manejo (nutricional, reprodutivo e de sanidade e enriquecimento ambiental).	**Requisitos necessários:** Facilidade relacional, espírito de equipe, motivação e comprometimento com a área de atuação. O estudante deve estar cursando entre o 6º e 7º período de curso.	Medicina Veterinária	8h às 12h
PZ03	Ações orientadas com animais selvagens: tratamento clínicocirúrgico; exames laboratoriais de rotina; apoio em exames necrológicos para fins de diagnóstico; apoio às diferentes ações de	**Requisitos necessários:** Facilidade relacional, espírito de equipe, motivação e comprometimento com a área de atuação. O estudante deve estar	Medicina Veterinária	13h às 17h

	manejo (nutricional, reprodutivo e de sanidade e enriquecimento ambiental).	cursando entre o 6º e 7º período de curso.		
PZ04	Ações orientadas com animais selvagens: manejo, monitoramento e conservação da fauna silvestre; avaliação comportamental e bem-estar animal; planejamento, execução e avaliação de enriquecimento ambiental; apoio ao manejo nutricional e reprodutivo; monitoramento das respostas comportamentais às práticas de manejo.	**Requisitos necessários:** Facilidade relacional, espírito de equipe, motivação e comprometimento com a área de atuação. O estudante deve estar cursando entre o 6º e 7º período de curso.	Bacharelado em Ciências Biológicas	8h às 12h

Quadro 2 – Número de vagas

QUADRO DE VAGAS						
Código/Vaga	**AC**	**CN**	**CPcD**	**CI**	**CQ**	**Total de vagas**
BL02	-	01	-	-	-	01
ED01	01	-	-	-	-	01
PZ02	01	-	-	-	-	01
PZ03	01	-	-	-	-	01
PZ04	-	-	-	-	01	01
Total de vagas	03	01	-	-	01	05
AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPcD – cota pessoa com deficiência /CI - cota indígenas / CQ - cota quilombolas						

2.2. Do total de vagas ofertadas para preenchimento imediato, 01 vaga é reservada para candidatos(as) quilombola, conforme o estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 228, de 2 de junho de 2026, a qual altera a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e conforme quadro 2 deste edital.

2.3. Do total de vagas ofertadas para preenchimento imediato, 01 vaga é reservada para candidatos(as) negros(as), para a qual também poderão concorrer aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Conforme quadro 2 deste edital.

2.4. O preenchimento da vaga é preferencial para o público ao qual se destina a reserva, mas não exclusivo. Caso não haja demanda para o preenchimento da vaga reservada, a vaga poderá ser preenchida por candidato(a) de ampla concorrência que esteja pleiteando a mesma vaga.

2.5. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados(as) estagiários(as) acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.6. Em caso de contratação de estudante registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de vaga nos termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGP/MGI nº 228, de 2 de junho de 2026, qual seja, 10% das contratações para os(as) candidatos(as) com deficiência, 30% para candidatos(as) negros, pretos ou pardos, 3% para candidatos(as) indígenas e 2% para candidatos(as) quilombolas. Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar negro(a), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo.

2.7. Caso não haja candidatos(as) com esses perfis no cadastro de reserva, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso de ensino superior, no nível de graduação, dentre aqueles informados no quadro 1 deste edital, conforme a vaga pleiteada;

3.1.2. Não estar no primeiro ou no último semestre do curso, ou, estar cursando o semestre do curso informado no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital;

3.1.3. Ter rendimento acadêmico médio no curso a partir de 7 pontos ou equivalente, de acordo com o parâmetro utilizado pela Instituição de Ensino;

3.1.4. Não possuir mais de cinco reprovações no curso;

3.1.5. Apresentar os requisitos necessários listados no perfil do(a) candidato(a) descrito no quadro 1 deste edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Formulários Google, no período de 17/11/2026 a 23/11/2026. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.

4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de candidatura à vaga de estágio, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/1G1rFs3aNsynaFn77, no qual o(a) candidato(a) deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 deste edital, anexar cópia atualizada do histórico escolar completo do curso em andamento, no qual seja possível verificar o período atual do curso, o coeficiente ou índice de rendimento acadêmico, as disciplinas cursadas, as disciplinas pendentes, a carga horária integralizada, a carga horária a integralizar e a carga horária total do curso.

4.3. Não será aceita inscrição de candidato(a) cujo curso em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, seja diferente daqueles informados para a vaga no quadro 1 deste edital.

4.4. Será aceita inscrição em somente uma das vagas ofertadas e, em caso de múltiplas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição enviada.

4.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de candidatura à vaga de estágio e o envio de toda documentação comprobatória, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.6. Não serão aceitas inscrição e documentação enviadas por qualquer outro meio que não aquele informado no item 4.2.

4.7. Só poderão concorrer às vagas reservadas, conforme informado no item 2.2, os(as) candidatos(as) que, obrigatoriamente, marcarem no formulário de candidatura à vaga de estágio que desejam concorrer à vaga reservada e anexarem a autodeclaração, conforme ANEXO III ou ANEXO IV deste edital.

4.8. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

4.9. O(A) candidato(a) que possuir vínculo de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a), caso os dois vínculos simultâneos sejam incompatíveis.

4.10. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

4.11. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a sua homologação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. A primeira fase ficará sob responsabilidade do SEGEP e a segunda fase ficará sob responsabilidade do setor demandante da vaga.

5.2. A primeira fase será realizada por meio da análise do formulário de candidatura à vaga de estágio e do histórico escolar completo do curso em andamento, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital. No histórico deverá ser possível verificar o período atual do curso, o coeficiente ou índice de rendimento acadêmico, as disciplinas cursadas, as disciplinas pendentes, a carga horária integralizada, a carga horária a integralizar e a carga horária total do curso.

5.2.1. Não será computado qualquer documento que esteja ilegível, que não seja possível confirmar sua autenticidade e/ou integridade, que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a).

5.2.2. A pontuação máxima na primeira fase será de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.3. Será aprovado(a) na primeira fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 25 pontos na análise do histórico escolar.

5.2.4. Serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda fase até 10 candidatos(as) por vaga de preenchimento imediato, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos, e serão convocados(as) por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço informado no item 6.1 deste edital.

5.3. A segunda fase será realizada por meio da análise curricular, podendo ser realizada ainda entrevista, aplicação de prova, teste prático ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do(a) candidato(a) se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. O(A) candidato(a) convocado(a) para segunda fase terá que apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares (curso, treinamento, oficina, atividade de extensão, estágio, iniciação científica, serviço voluntário, atuação profissional etc.). Serão aceitos para compor a pontuação do(a) candidato(a) somente os itens curriculares relacionados à área de atuação da vaga pleiteada.

5.3.2. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na segunda fase considerará os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital, e poderá chegar até o máximo de 100 pontos.

5.3.3. Será aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60 pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer no dia, horário e local determinados será desclassificado(a) do processo seletivo.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br/a-instituicao/formacao-e-capacitacao/estagios-1, por meio das listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e desclassificados(as) em cada fase, conforme datas informadas no item 11 deste edital, cronograma do processo seletivo.

6.2. O resultado final classificatório considerará a pontuação final dos(as) candidatos(as), somando-se a pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos.

6.2.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) por edital de convocação publicado no endereço informado no item 6.1 , e por e-mail para formalização do estágio.

6.3. O(A) candidato(a) que não for aprovado(a) no resultado final dentro do número de vagas ficará em lista de espera, podendo ser convocado(a), por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço informado no item 6.1, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. O(A) candidato(a) que tiver cumprido a maior carga horária, em termos percentuais, referente à estrutura curricular do curso;

6.4.2. O(A) candidato(a) com maior idade.

6.5. Se não houver candidato(a) concorrente no grupo de reserva de vaga informado no item 2.2, conforme o quadro de vagas, quadro 2 deste edital, a vaga será preenchida a partir da lista de colocação da ampla concorrência.

6.6. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária, poderá haver convocação de candidato(a) remanescente em lista de espera, durante a vigência deste edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Caberá impugnação dos termos deste Edital no período informado no cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

7.2. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do formulário de interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/vhi3fC3Yr9wgHMKP8, no período informado no cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital, e deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.4. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre eles no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) para a vaga será convocado(a) conforme item 6.2.1 e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1 Atestado de Matrícula atualizado;

8.1.2. Histórico escolar atualizado;

8.1.3. Currículo atualizado;

8.1.4. CPF (original);

8.1.5. RG (original);

8.1.6. Título eleitoral (original);

8.1.7. Carteira de reservista (original);

8.1.8. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.9. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal(conta salário);

8.1.10. 1 foto 3X4

8.2. No momento da convocação, o(a) candidato(a) quilombola deverá apresentar ainda uma declaração de pertencimento à comunidade quilombola correspondente, emitida e assinada por membro da diretoria da associação que representa a comunidade, podendo ser aceito também outros documentos que comprovem o pertencimento étnico.

8.3.O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, sua desistência do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida na primeira e na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer às convocações publicadas no endereço informado no item 6.1.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua e que não possa ser realizado simultaneamente com o estágio no Museu Paraense Emílio Goeldi.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a sua homologação.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	**DATAS**
Publicação do edital no portal do MPEG	13 de novembro de 2026
Prazo para impugnação do edital	14 e 15 de novembro de 2026
Inscrições	17 a 23 de novembro de 2026
PRIMEIRA FASE	
Resultado preliminar da primeira fase.	07 de dezembro de 2026
Prazo recursal.	08 e 09 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos, resultado definitivo da primeira fase e convocação para segunda fase.	11 de dezembro de 2026
SEGUNDA FASE	
Procedimentos de avaliação	15 e 16 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da segunda fase.	17 de dezembro de 2026
Prazo recursal.	18 e 19 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos e resultado definitivo da segunda fase	21 de dezembro de 2026
RESULTADO FINAL	
Resultado final e convocação para formalização do estágio	21 de dezembro de 2026
Apresentação de documentação para efetivação do estágio.	22 e 23 de dezembro de 2026

Danielle Rodrigues José Peixoto
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – PRIMEIRA FASE

Item avaliado	Comprovante	Pontuação
Histórico escolar completo (do curso superior indicado na vaga de inscrição)	Histórico emitido pela instituição de ensino. (No histórico deverá ser possível verificar o período atual do curso, o coeficiente ou índice de rendimento acadêmico, as disciplinas cursadas, as disciplinas pendentes, a carga horária integralizada, a carga horária a integralizar e a carga horária total do curso)	25 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 7 - 7,49. 30 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 7,50 - 7,99. 35 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 8,00 - 8,49. 40 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 8,50 – 8,99 45 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 9,00 – 9,49 50 pontos para coeficiente ou índice de rendimento acadêmico entre 9,50 – 10,00.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**50 pontos**

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – SEGUNDA FASE*		
Item avaliado	**Descrição**	**Pontuação**
Ações de desenvolvimento (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades extra-curriculares relacionadas à área de atuação, que possam apoiar no desempenho das atividades do estágio. Será solicitada apresentação de documentação comprobatória.	0 – 20
Experiência (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados estágio, iniciação científica, atividades de extensão, atividade de monitoria, serviço voluntário, atuação acadêmica, atuação profissional etc. Será solicitada apresentação de documentação comprobatória.	0 – 30
Conhecimentos e habilidades	Serão avaliados conhecimento e/ou habilidades relacionadas à área de atuação e perfil do(a) candidato(a), necessários ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio. Para avaliação deste item, poderá ser realizada entrevista, aplicação de prova, teste prático ou outras técnicas de seleção.	0 – 50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 pontos**
*Para realização da avaliação, além da análise curricular, poderá ser realizada entrevista, aplicação de prova, teste prático ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.		

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, C.P.F número _____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio do _____, que sou quilombola pertencente à comunidade _____ localizado no município de _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____, _____ de _____ de 20___.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE NEGRA

Eu, _____, C.P.F número _____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio do _____, que sou pessoa negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____, _____ de _____ de 20___.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues José Peixoto**, **Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 13/11/2026, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14174917** e o código CRC **DD234377**.